

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA
Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 082/2000

APROVADO EM 10/08/00

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo gratificado de TUTORA do Programa de Pro-formação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

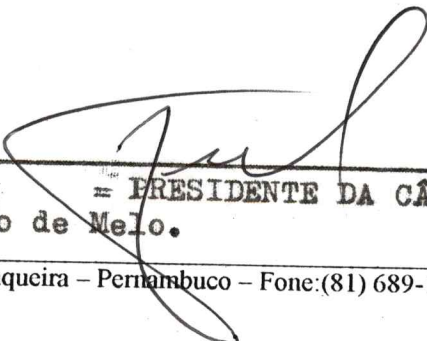
Art. 1º - Fica criado no Município de Jaqueira - Estado de Pernambuco, um (01) cargo gratificado de TUTORA do Programa de proformação dos Professores Leigos, conforme a Lei Federal nº 9424/96, pelo período de dois (2) anos.

Art. 2º - O valor da gratificação do cargo constante no artigo 1º da presente Lei, corresponderá ao número de professores leigos existentes no Município ao valor de R\$ 30,00 (trinta Reais) cada professor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com artigos 1º e 2º da presente Lei, correrá por conta da Lei Orçamentária nº 072/99, Atividade 08421882.28 - Manutenção do Ensino Fundamental - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA (PE), em 11 de agosto de 2000.


= PRESIDENTE DA CÂMARA =
a) José Antônio de Melo.

Rua José Pellegrino, S/N - Jaqueira - Pernambuco - Fone: (81) 689-1162 - C.G.C. 01.613.990/0001-04



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/52-20230112095431.pdf>

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA(PE), em 12 de agosto de 2000.

FERNANDO DO RÊGO BARROS -

- PREFEITO -



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112095431.pdf>